

DECISÃO COREN-AL Nº 072/2019

Aprova Abertura de Créditos Adicionais do Coren-AL.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – Arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário da 4ª Reunião Extraordinária Plenária do Coren/AL.

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 110.625,00 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) e créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos, são os provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores de R\$ 1.160.625,00 (Um Milhão e Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

Art. 3º - O valor do orçamento da receita para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, manterá o valor de R\$ R\$ 4.354.916,07 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Sete Centavos).

Art. 4º - A despesa será realizada de acordo com as especificações das seguintes classificações:

I – Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 98.625,00;

II – Outras Despesas Correntes: R\$ 1.062.000,00;

III – TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 1.160.625,00.

Parágrafo único - O valor do orçamento da despesa para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor de R\$ 6.395.219,25 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 5º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário, após homologação pelo COFEN e publicada na imprensa oficial.

Art. 6º - Dê ciência e cumpra-se.

Maceió, 31 de outubro de 2019

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário